



SERPROS

FUNDO MULTIPATROCINADO

APOSENTADORIA
PROGRAMADA
SERPROS ESCLARECE



APRESENTAÇÃO

A previdência complementar tem como objetivo proporcionar ao empregado aposentado um padrão de vida próximo ao da sua fase laborativa.

Os participantes do Serpros que contribuem durante um período, acumulam recursos que são usufruídos no momento da aposentadoria.

Quem já tem elegibilidade para se aposentar e está pensando no próximo passo a seguir, é importante lembrar que cada um é responsável pelo momento mais adequado para requerer seu benefício complementar. Evite tomar decisões precipitadas e que gerem surpresas irreversíveis para o seu futuro.

A presente publicação tem por objetivo orientar os participantes do Serpros sobre os benefícios oferecidos e as formas de requerimento. Leia com atenção.

Este documento é dinâmico e pode ser acrescido de informações a qualquer momento.

Mantenha-se atualizado. Acesse o nosso site: www.serpros.com.br



Sou do **PS-I** e vou me aposentar. Quais os documentos necessários para eu solicitar o benefício Serpro?

Para requerer o **Benefício Proporcional Acumulado (BPA)**, é necessário apresentar ao Serpros os seguintes documentos:

- Requerimento original em modelo próprio do Serpros (Área Restrita >> Benefícios >> Requerimento);
- Declaração de beneficiários necessária ao dimensionamento dos encargos futuros previstos com pensão por morte (segunda página do Requerimento);
- Cópia autenticada da rescisão do contrato de trabalho (RCT);
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho, contendo foto, dados cadastrais e datas de entrada e saída do Serpro (somente se não houver RCT homologada);
- Cópia autenticada da carta de concessão do benefício no INSS, contendo tempo de serviço em anos, meses e dias;
- Cópia autenticada do CPF e da identidade;
- Cópia do comprovante de conta corrente ou salário em um dos bancos a seguir: Banco do Brasil, Santander ou Caixa Econômica Federal (neste caso, operação 037);
- Declaração de encargos de família para fins de IR (original).

Disponível em: <http://www.serpros.com.br/wp-content/uploads/2014/05/Formulário-Declaração-de-Encargos.pdf>



Sou do **PS-II** e vou me aposentar. Quais os documentos necessários para eu solicitar o benefício Serpros?

Para requerer a sua **renda de aposentadoria programada**, é necessário apresentar ao Serpros os seguintes documentos:

- Requerimento original em modelo próprio do Serpros (Área Restrita >> Benefícios >> Requerimento);
- Declaração de beneficiários necessária ao dimensionamento dos encargos futuros previstos com pensão por morte (segunda página do Requerimento);
- Cópia autenticada da rescisão do contrato de trabalho (RCT);
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho, contendo foto, dados cadastrais e datas de entrada e saída do Serpro (somente se não houver RCT homologada);
- Cópia autenticada da carta de concessão do benefício no INSS, contendo tempo de serviço em anos, meses e dias;
- Cópia autenticada do CPF e da identidade;
- Cópia do comprovante de conta corrente ou salário em um dos bancos a seguir: Banco do Brasil, Santander ou Caixa Econômica Federal (neste caso, operação 037);
- Declaração de encargos de família para fins de IR original.

Disponível em: <http://www.serpros.com.br/wp-content/uploads/2014/05/Formulário-Declaração-de-Encargos.pdf>



Sou participante **saldado do PS-I e ativo no PS-II**. Ao me aposentar, receberei os dois benefícios? Como assistido, continuo contribuindo?

Sim, você terá direito aos dois benefícios, observadas as condições de cada plano.

Todos os participantes assistidos mantêm sua contribuição ao plano. Atualmente corresponde a 12,5% no PS-I e 0,38% no PS-II.



Sou participante do **PS-II** e já tenho elegibilidade para me aposentar. Qual o melhor momento?

Cada participante tem seu padrão de vida, objetivos e metas diferentes. Por isso é tão importante planejar.

Defina os seus objetivos e planeje. Seja conservador ao estimar o padrão de gastos que terá ao se aposentar e, caso seja necessário poupar mais, avalie se é possível aumentar a Contribuição Variável e o quanto isso vai refletir no benefício futuro.

E o mais importante: acompanhe o seu plano, a evolução do seu saldo de conta e faça simulações na Área Restrita.

OBS.: Quem tem 50 anos e atende às demais carências está apto a solicitar a aposentadoria programada antecipada, se assim desejar.



Quais os requisitos para requerer a aposentadoria programada no PS-II?

A aposentadoria programada é o benefício mensal que o participante do PS-II receberá quando atender às seguintes exigências:

- Cumprir carência de 60 contribuições mensais ao Serpros;
- Estar aposentado pela Previdência Oficial, por tempo de contribuição, por idade ou especial;
- Ter encerrado o vínculo empregatício com a patrocinadora;
- Ter idade mínima de 53 anos (se fundador), e 55 anos (não fundador).

OBS.: Quem tem 50 anos está apto a solicitar a aposentadoria programada antecipada, se assim desejar.



Quando e com que referência o meu benefício mensal de aposentadoria vitalícia será reajustado?

Tanto para o PS-I quanto para o PS-II, o benefício de aposentadoria é atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado, sendo apurado anualmente no mês de **maio**.

Para acompanhar as atualizações, acesse o site institucional, nas páginas:

[Planos >> PS-I](#)

[Planos >> PS-II](#)



Solicitei a minha aposentadoria no Serpros. Quando receberei meu primeiro benefício?

Se a documentação chegar completa no Serpros até o dia 10 de cada mês, o pagamento será realizado até o final daquele mesmo mês.

O calendário com as datas de pagamento dos assistidos está disponível no site institucional, nas páginas:

[Planos >> PS-I](#)

[Planos >> PS-II](#)



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PARTICIPANTE

0800 721 10 10

sap@serpros.com.br

Rua Fernandes Guimarães, 35

Botafogo, Rio de Janeiro / RJ

CEP: 22.290-000